## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

#### DECRETO Nº.5.974/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

#### DECRETA:

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei nº. 2.395/PMMA/2023, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 58.100,00(Cinquenta e oito mil e cem reais), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no tocante a Inseminação Artificial em tempo fixo, com aplicação de biotecnologia IATF, utilizando o serviço do SEBRAETEC, por meio do Convênio TEC LEITE – IATF n. 001/PMMA/SEMAGRI/2022,conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Sub-Função Valor Órgão/ Função Programa Projeto/ Ação do Programa Elemento de Fonte Unid. Atividade Despesas 02/010 20 620 0034 473 3.3.90.39.00.00 75000000 R\$ PMMA/ Agricultura Promoção da Porteira Melhoria do padrão Outros serviços recursos não 58.100.00 projeto SEMAGRI produção adentro genético do vinculados de terceiros rebanho leiteiro dos animal pessoa jurídica de impostosprodutores rurais de ontrapartida Ministro Andreazza exercícios convênio: TEC anteriores LEITE IATF N. 001/PMMA/ SEMAGRI/2022 58.100,00 Total

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2023.

### JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

#### ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO-2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

 $Este texto \ n\~{a}o \ substitui \ o \ publicado \ oficialmente \ em \ 20/03/2023, \ de \ acordo \ com \ a \ Lei \ Municipal \ n° \ 384/PMMA/2.003$